

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 08/2023 – RADAR MÓVEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/09/2023 a 30/09/2023, nos locais abaixo discriminados:**

**VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS**

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Av. Dos Municípios, 755 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 1545 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 1545 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga
Av. Dos Municípios, 4701 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 5238 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga
Av. Dos Municípios, 5915 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 6778 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 6778 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga

Campo Bom, 04 de agosto de 2023.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:620378FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/08/2023. Edição 3630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>